

PUBLICADO

Extrema, 25 / 10 / 2023

DECRETO N.º 4.562

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de folga a servidores municipais que atuarem como mesários voluntários nas eleições do Conselho Tutelar, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que, periodicamente, ocorrem eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposto no art. 132, da Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, da Resolução n.º. 1.243/2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais (TRE-MG);

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei Federal n.º. 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores municipais que atuarem como mesários voluntários nas Eleições de membros do Conselho Tutelar do Município serão dispensados do serviço e terão direito à concessão de folga por 02 (dois) dias, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único - Os dias de folga previstos neste artigo devem ser usufruídos até o final do exercício do ano em que ocorrer a eleição, mediante acordo com a chefia imediata, que comunicará as datas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2023.**

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -